

EDITAL SME 01/2026

ESTABELECE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DESPORTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE DE BLUMENAU 2026.

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE – SME, com fulcro na Lei Complementar Municipal n.º 1.385/2021 e alterações conforme Lei n.º 1.498/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica instaurado o processo de inscrição e seleção para concessão de BOLSA DESPORTISTA:

1. DO PROGRAMA PARA 2026

Em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.385/2021 e alterações conforme Lei n.º 1.498/2023 torna público a SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, as modalidades e gêneros de seu programa anual 2026, cujos atletas, e membros integrantes da comissão técnica, estes considerados os técnicos, auxiliares técnicos, preparador físico, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e supervisores técnicos, no âmbito do desporto de rendimento e no âmbito do desporto de formação, poderão ser contemplados pelo PROGRAMA BOLSA- DESPORTISTA:

	Modalidade	Gênero		Manifestação	
1	Atletismo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
2	Artes Marciais	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
3	Badminton	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
4	Basquetebol	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
5	Bocha	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
6	Bolão 16	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
7	Bolão 23	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
8	Boxe	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
9	Capoeira	Feminino	Masculino	Formação	Formação
10	Ciclismo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
11	Escalada	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
12	Futebol de Campo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
13	Futsal	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
14	Ginástica Artística	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
15	Ginástica Rítmica	Feminino	Feminino	Formação	Rendimento
16	Handebol	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
17	Jiu-Jitsu	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
18	Judô	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
19	Karatê	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
20	Natação	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
21	Punhobol	Masculino	Masculino	Formação	Rendimento
22	Remo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
23	Skate	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
24	Taekwondo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
25	Tênis de Campo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
26	Tênis de Mesa	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
27	Tiro	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
28	Triatlon	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
29	Voleibol	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento

30	Vôlei de Praia	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
31	Xadrez	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
32	Ginástica Laboral	Feminino	Masculino	Formação	Formação
33	Muay Thay	Feminino	Masculino	Formação	Formação
34	Programa MoviBlu	Feminino	Masculino	Formação	Qualidade de vida
35	Futebol de Mesa	Feminino	Masculino	Formação	Formação

2. DAS BOLSAS

2.1 Do período

A BOLSA-DESPORTISTA será concedida aos atletas, e membros integrantes da comissão técnica, estes considerados os técnicos, auxiliares técnicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e supervisores técnicos, no âmbito do desporto de rendimento e no âmbito do desporto de formação, classificados, pelo prazo de até 12 (doze) meses. Aos contemplados neste processo de seleção, o período compreendido será entre março de 2026 até fevereiro de 2027, podendo ser suspenso a qualquer momento por qualquer uma das partes (artigo 2º, § 2º Lei Complementar 1.385/2021).

2.2 Dos valores

Os valores da BOLSA DESPORTISTA destinados aos contemplados, poderão alcançar no máximo, os valores estabelecidos no artigo 5º (BOLSA ATLETA) e artigo 8º (BOLSA TÉCNICO), da Lei Complementar n.º 1.385/2021.

§1º. Os valores destinados aos membros integrantes da comissão técnica, estes considerados os técnicos, auxiliares técnicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e supervisores técnicos, no âmbito do desporto de rendimento e no âmbito do desporto de formação, serão estabelecidos pela comissão especial de seleção através da qualificação técnica, desempenho e resultados obtidos, nos termos previstos no artigo 8º da Lei Complementar n.º 1.385/2021, podendo sofrer alterações a qualquer momento que se julgar necessário.

§2º. Os valores dos atletas serão definidos pela comissão especial de seleção, com auxílio dos técnicos e das associações de modalidades esportivas, observando-se o desempenho técnico e resultados obtidos pelo candidato, nos termos previstos no artigo 5º da Lei Complementar n.º 1.385/2021, podendo ser alterado o valor a qualquer momento que se julgar necessário;

2.3 Dos requisitos para a Bolsa Desportista – Modalidade Bolsa Atleta

Para pleitear a BOLSA DESPORTISTA – Modalidade BOLSA ATLETA, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme artigo 6º, da Lei Complementar n.º 1.385/2021;

I -estar residindo, durante a vigência do contrato do BOLSA DESPORTISTA, no Município de Blumenau, comprovado devidamente, por meio de documento;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade, excetuando-se as modalidades não olímpicas que por ventura, não possuam entidades representativas, neste caso, tendo que passar por análise da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (exceto para bolsa atleta em formação);

III - para atleta de rendimento das modalidades individuais e coletivas, apresentar plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional, com previsão de carga horária de treinamento e com aprovação da Comissão Técnica da Modalidade;

IV - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça, Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

V - apresentar autorização do pai ou responsável, comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada ou certificado de conclusão de ensino médio, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

VI - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal;

§ 1º. para a categoria bolsa atleta em formação, o requisito previsto no inciso III, do caput deste artigo, estará satisfeito com a apresentação do plano anual de treinamentos.

§ 2º. Atletas nascidos em Blumenau e atletas desenvolvidos nas categorias de base do município, com comprovação de vínculo federativo por Blumenau, por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos e que não se enquadrem no inciso I, poderão pleitear a Bolsa Desportista, tendo o caso, que passar por análise da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

§ 3º. Após o termino do contrato de concessão do Bolsa Desportista, o beneficiário tem 30 dias para prestar contas. Modelo em anexo ao edital 01/2026.

2.4 Sanções

A bolsa-desportista será cassada sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, se o beneficiário incorrer em uma das seguintes condutas, conforme artigo 7º da Lei Complementar 1.385/2021:

I - apresentar documento ou declaração falsos;

II - deixar de apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal do Esporte;

III - deixar de cumprir o apresentado no plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

IV - transferir seu domicílio sem prévia anuência da Comissão Especial de Seleção;

V - ser condenado a pena privativa de liberdade ou medida sócio educativa restritiva de liberdade;

VI - deixar de comprovar frequência escolar, nos termos de regulamento, no caso de beneficiário com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou apresentar certificado de conclusão do ensino médio;

VII - deixar de atender aos requisitos previstos no art. 6º desta Lei Complementar;

VIII - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.

2.5 Dos requisitos para a Bolsa Desportista – Modalidade Bolsa Técnico (Comissão Técnica).

Para pleitear a BOLSA DESPORTISTA – Modalidade BOLSA TÉCNICO - (Comissão Técnica), o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme artigo 9º, da Lei Complementar 1.385/2021:

I - desempenhar atividade relativa a função declarada, dentro do município de Blumenau;

II - estar registrado no Conselho Federal de Educação Física, entidade de classe ou cursando Educação Física para Técnico Formador, auxiliar técnico, preparador físico e supervisor técnico;

III - para as artes marciais, será exigido certificado da entidade/organização estadual ou federal da modalidade, de faixa ou graduação exigida pela mesma, para o exercício da função (técnico);

IV - estar registrado no Conselho Regional de Fisioterapia; (para fisioterapeuta);

V - estar registrado no Conselho Regional de Psicologia (para psicólogo);

VI - estar registrado no Conselho Regional de Nutrição (para Nutricionista);

VII - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito internacional, nacional ou estadual (no âmbito do desporto de rendimento – bolsa técnico rendimento I e II), com previsão de carga horária de treinamento.

VIII - apresentar plano anual de trabalho para o fomento, desenvolvimento e aperfeiçoamento da modalidade pleiteada (no âmbito do desporto formador – bolsa técnico formador), com previsão de carga horária de treinamento.

2.6 Sanções

A BOLSA TÉCNICO será cassada sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, se o beneficiário incorrer em uma das seguintes condutas:

I - apresentar documento ou declaração falsos;

II - integrar comissão técnica de atleta que for suspenso em virtude de condenação por uso de doping no período em que estava sob seu comando ou orientação;

III - ser condenado a pena privativa de liberdade;

IV - deixar de exercer a função de técnico, auxiliar técnico, preparador físico, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista ou supervisor técnico desportivo;

V - deixar de atender aos requisitos previstos no art. 9º desta Lei Complementar;

VI - não cumprir o plano de trabalho anual apresentado para o desenvolvimento do desporto formador, na modalidade proposta e não apresentar relatório mensal previsto em edital.

VII - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.

3. DO CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO:

3.1 Das fases e datas

O processo seletivo compreenderá três fases, com as seguintes ações e datas previstas:

Fase	Ação	Data / Período
1	Inscrição com entrega de documentação	25 de fevereiro à 02/03/ 2026
2	Análise da documentação apresentada	03 à 06/03/ 2026
3	Publicação candidatos classificados	10/03 /2026

3.2 Local e período de inscrição

As inscrições deverão ser efetuadas pelos candidatos ao pleito, no período de 25 de fevereiro à 02/03/2026.

3.3 Dos documentos necessários para o BOLSA ATLETA

a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – (Modelo Anexo 1) - preenchido digitalmente e entregue fisicamente (não será aceito documento preenchido a mão);

* Para atletas com idade inferior a 18 anos, o representante legal deverá assinar a ficha de inscrição em local designado e fornecer cópia do RG ou CNH;

c) Cópia de documento de identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda(CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

d) Cópia do comprovante de residência atualizado de Blumenau ou contrato de locação e declaração da Associação da Modalidade Esportiva, devidamente assinada pelo seu representante legal;

e) Declaração da entidade regional de administração do desporto (EAD) da respectiva modalidade(Modelo Anexo 2), atestando que o interessado está regularmente vinculado a ela, pela associação da modalidade, bem como, sua categoria/nível (estadual, nacional ou internacional);

- f) Apresentar Plano Anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional (Modelo Anexo 3), devidamente aprovada e assinada pelo técnico responsável da modalidade;
- g) Apresentar comprovante de matrícula de instituição de ensino pública ou privada ou certificado de conclusão de ensino médio, em caso de atletas com idade inferior a 18 anos.
- h) Modelo Anexo 5- prestação de contas.

3.4 Dos documentos necessários para o BOLSA TÉCNICO

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – (Modelo Anexo 1) - preenchido digitalmente e entregue fisicamente (não será aceito documento preenchido a mão);
- b) Cópia de documento de identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do registro no Conselho Federal da Categoria Profissional;
- e) Declaração de matrícula do curso de educação física da Instituição de Ensino Superior;
- f) Declaração ou certificado da entidade/organização estadual ou federal da modalidade, que autorize o pleiteante a ministrar treinamentos da modalidade (técnico), para as artes marciais.
- g) Apresentar Plano Anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional ou internacional (no âmbito do desporto de rendimento – bolsa técnico rendimento I e II – Modelo Anexo 3).
- h) Apresentar Plano Anual de Trabalho (Modelo Anexo 4) para o fomento, desenvolvimento e aperfeiçoamento da modalidade pleiteada (no âmbito do desporto formador – bolsa técnico formador).
- i) Modelo Anexo 5- prestação de contas.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

I - A análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, será realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DESPORTISTA.

II - Após a análise e seleção dos candidatos aprovados, será divulgado e publicado o nome dos candidatos contemplados e os mesmos serão convocados a comparecerem junto a Secretaria Municipal do Esporte - SME, para assinatura do Contrato de Outorga entre as partes.

III - Após a divulgação e publicação dos candidatos contemplados, os menores deverão retirar junto a Secretaria Municipal do Esporte – SME, autorização para

abertura de conta salário (operação 037) em seu nome, na Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Blumenau.

IV - Os candidatos contemplados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação e publicação do resultado final, para a abertura de conta salário em seu nome e apresentação dos documentos e dados bancários para a Secretaria Municipal do Esporte – SME.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato e/ou do seu responsável legal:

- a) Preencher correta e integralmente a FICHA DE INSCRIÇÃO de solicitação de BOLSA-DESPORTISTA, bem como apresentar a documentação comprobatória conforme relação de documentos constante neste Edital, observando as formas, os prazos e os locais estabelecidos;
- b) O não preenchimento de forma adequada da ficha de inscrição e a ausência de qualquer documento requerido e necessário para a análise do pedido, implicará em eliminação do candidato do presente processo;
- c) Responsabilizar-se por todo conteúdo das informações prestadas e pelos documentos apresentados à Secretaria Municipal do Esporte - SME. Caso a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA- DESPORTISTA constatare, a qualquer momento, que a concessão da Bolsa foi efetivada em razão de indução a equívocos de julgamento, com base em informações e documentos infielis, incorretas ou omissão de informações e documentos, bem como, caso se comprove fraude ou qualquer outro vício de consentimento, o Candidato/Representante Legal responderá (ão) pelas consequências jurídicas do ato. Neste(s) caso(s) o candidato perderá automaticamente o benefício;
- d) Observar e cumprir os prazos, os critérios e as normas fixadas pela SME;
- e) As hipóteses de cancelamento da BOLSA-DESPORTISTA, previstas no artigos 7º e 10º, da Lei Complementar nº 1.385/2021, podem ocorrer em qualquer momento do presente processo, bem como na vigência do Contrato de Outorga.
- f) Em caso de afastamento dos treinamentos e competições do bolsista durante a vigência do contrato, em função de lesão física, tratamentos de saúde e cirurgias, a manutenção e a continuidade do benefício da bolsa será avaliada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTISTA;
- g) O Bolsa Desportista pode ser concedido e/ou substituído a qualquer momento, desde que esteja dentro da vigência do Edital 01/2026 e possua saldo orçamentário, considerando o início da vigência contratual, a data de entrega da documentação e o término em fevereiro de 2027, devendo os casos, serem justificados, analisados e aprovados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTISTA.
- h) A concessão do BOLSA DESPORTISTA, não gera vínculo trabalhista ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal (artigo 13, Lei Complementar nº 1.385/2021).

i) Para a execução do PROGRAMA BOLSA DESPORTISTA, serão utilizados recursos financeiros oriundos da dotação orçamentária:

Dotação: **2026/900 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**

Programa de Trabalho: **23.02.27.811.0077.2505 – APOIO FINANCEIRO A ATLETAS/ BOLSA DESPORTIVA**

j) As informações complementares devem ser buscadas pelos interessados, na Secretaria Municipal do Esporte de Blumenau - SME.

Blumenau (SC), 25 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO VIEIRA GALDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE DE BLUMENAU